



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, DA MULHER E TRABALHO
NOVA ROMA - GO

Termo de Referência

Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contratação sugerida: Dispensa por valor de Licitação – Art 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

1. Objeto

1.1 – Contratação de empresa para Aquisição de motocicleta, conforme detalhado neste Termo de Referência.

1.2 - Dos itens: Compõe o presente objeto uma motocicleta, com fornecimento imediato.

1.3 Quantidade e especificação técnica:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.
1	MOTOCICLETA COM NO MINIMO 48,7cm ³ CILINDRADA, AUTOMÁTICA, ANO/MOD. 24/24 IGNIÇÃO ELÉTRICA E PEDAL.	UN	01

1.3 - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: Motocicleta, 0 km, primeiro emplacamento, ano 2024, modelo 2024 ou ano corrente, Cor: Branca com as seguintes especificações mínimas **Cilindrada: 48,7cm³, Potência máxima: 3,8cv | 7.500rpm, Torque máximo: 0,79kgf.m a 6.000rpm, Transmissão secundária: Correia, Taxa de compressão: 10,5:1, Sistema de partida: Elétrica e pedal, Sistema de alimentação: Carburador, Sistema de lubrificação: Úmido | Bomba de óleo trocoidal, Embreagem: Centrífuga, Câmbio: Automático CVT, Combustível: Gasolina**, Tanque de combustível: 4,3 L (com reserva) Óleo do motor: 800 ml, Comprimento x largura x altura: 1800x1010x650mm, Distância entre eixos: 1203mm, Peso seco: 90kg Tipo: Aço tubular, Suspensão dianteira: Gargalo telescópico, Suspensão traseira: Monoamortecida, Freio dianteiro: Disco, Freio traseiro: Tambor, Pneu dianteiro: 90/70 – 12, Pneu traseiro: 90/70 – 12, Rodas: Alumínio (liga leve).

2. Justificativa

2.1 Motivação: Para otimizar a coleta de dados e garantir a inclusão de todas as famílias elegíveis no Cadastro Único e no Programa Bolsa Família, propõe-se a aquisição de uma motocicleta para atender as tarefas do Departamento de Gestão do Cadastro-Único.

2.2 Benefícios: Essa medida proporcionará maior agilidade e eficiência no deslocamento entre os domicílios, permitindo o acesso a locais de difícil acesso e a uma ampliação da cobertura do programa. Além disso, a utilização de motocicleta contribuirá



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, DA MULHER E TRABALHO
NOVA ROMA - GO

para a redução de custos operacionais a longo prazo, para a melhoria da qualidade de vida das funcionárias e para o fortalecimento da imagem institucional.

2.3 - Sobre o ETP: Conforme Decreto 1.199/2023 de 24 de março de 2023, Capítulo II, Art.13 e alterado pelo decreto 1260/2024 de 11 de janeiro de 2024, é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75, incisos I, II, IV e V do art. 74 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo para o presente caso de contratação, na modalidade de dispensa de licitação. Para o presente caso opta-se pela ausência do ETP e pela apresentação do levantamento da justificativa via Termo de Referência.

3. DAS PROPOSTAS E CONTRATAÇÃO

3.1 – Poderão apresentar propostas para a presente contratação, as empresas que sejam do ramo pertinente do objeto pretendido, que venham a apresentar propostas para o e-mail: licita@novaroma.go.gov.br em até 3 (Três) dias úteis, conforme disposto no §3º, do Art. 75 da lei federal 14.133/2021.

3.1.1 – As propostas deverão contemplar os itens, unidades e qualidades descritas neste termo de referência no item 1.3, e serem apresentadas em valor unitário e total. Os valores unitários deverão contemplar todos os encargos necessários para cumprimento do objeto contrato na forma prevista neste termo de referência.

3.2 – Para fins de atender o §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, deverá ser publicado aviso em sítio eletrônico oficial, concedendo prazo de 3 (três) dias úteis para que interessados apresentem propostas adicionais, as que já constam no presente termo de referência, de eventuais interessados.

3.2.1 – O aviso deverá conter o prazo final para envio de propostas de preços.

3.2.2 – As propostas apresentadas para fins de cumprimento da pesquisa de preço, apresentadas para elaboração deste termo de referência já são consideradas propostas apresentadas, podendo as empresas que apresentaram no momento do levantamento de preços, apresentar novas propostas, com melhor oferta de preço ou manifestar desinteresse na presente contratação.

3.2.2.1 – A desistência mencionada no item 3.2.2 não acarretará em sanção para as mesmas.

3.2.3 – Ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para administração para fins de contratação, respeitando a devida habilitação do item 3.3, como segue abaixo.

3.3 – Para fins de contratação da presente demanda, as empresas interessadas, devem apresentar propostas conforme a solicitação do termo de referência e também estarem habilitadas nos termos da Lei federal 14.133/2021, conforme segue. Sendo critério de contratação:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, DA MULHER E TRABALHO
NOVA ROMA - GO

I – Ter a proposta com o menor preço, considerada assim a vencedora da presente contratação.

II – Ter habilitação nos termos da lei 14.133/2021, devendo apresentar documentação de habilitação junto com a proposta, conforme segue:

- a. Habilitação jurídica: Contrato social, ou documento que faça as vezes, demonstrando a constituição da empresa e contendo a atividade a ser contratada.
- b. Documentação pessoal do(s) socio(s) da empresa.
- c. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do comprovante emitido pela internet.
- d. Demonstrativo de regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante. Ou equivalente, no caso do Distrito Federal.
- e. Demonstrativo de regularidade com o FGTS.
- f. Demonstrativo de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- g. Declaração que não emprega menores em condições previstas no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
- h. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica Público/Privado;

4. Execução da contratação

4.1 Definição – A presente contratação visa a Aquisição de Motocicleta conforme especificações do presente termo de referência.

4.2 Local de Entrega – No CRAS de Nova Roma, Localizado a Praça das Lavadeiras, centro, Nova Roma, Goiás.

4.3 Prazo de entrega – Após assinatura de contrato, o objeto deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a especificação constante deste Termo de Referência.

4.4 Condições de recebimento:

4.4.1 A contratada deverá fornecer o produto de alta qualidade dentro das normas exigidas.

4.4.2 A aceitação dos veículos vincula-se ao atendimento às especificações contidas neste Termo de Referência e a proposta apresentada.

4.4.3 O produto a ser entregue estará sujeito à aceitação plena pelo Contratante e, para tanto, o mesmo será submetido ao recebimento provisório, onde uma Comissão de Recebimento designada pelo Contratante, que fará a conferência do produto com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de referência e, caso



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, DA MULHER E TRABALHO
NOVA ROMA - GO

estejam de acordo, será atestado o seu recebimento definitivo mediante Termo de Recebimento Definitivo;

4.4.4 Caso os produtos a serem entregues estejam em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo;

4.4.5 A licitada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para o Contratante, o produto que vier a ser recusado;

4.4.6 Os veículos deverão estar devidamente equipados com os itens e acessórios exigidos pela vigente Lei de trânsito.

4.4.7 Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o município.

4.4.8 Os veículos deverão serem entregues já emplacados, com as taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório – DPVAT pagos, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV) e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto.

4.4.9 Qualquer despesa com o emplacamento dos veículos será responsabilidade da Contratada.

4.4.10. Fornecer o(s) veículo(s) zero quilômetro, com duas chaves e Certificado de Registro, com o Licenciamento Veicular – CRLV em nome do MUNICÍPIO DE NOVA ROMA-GO, registrado no DETRAN da cidade de entrega e com os manuais do proprietário, de manutenção e de garantia.

4.4.11. Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.

4.4.12. Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do veículo.

4.5 Formalização dos pedidos: A formalização dos pedidos se dará por meio de ordem de fornecimento, de origem do departamento de compras, que será encaminhada para a contratada por meio de correio eletrônico, devidamente designado pela mesma no ato da contratação.

4.6 Do Pagamento: O pagamento ocorrerá em até 30 dias, após emissão de nota fiscal, a ser emitida, ou encaminhada a finanças, após o recebimento definitivo,

contendo ainda documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, e a contar da emissão de atestado de recebimento definitivo.

4.7 Formalização do Contrato – Para início da locação deverá ser assinado termo de contrato que terá de passar por prévia manifestação do departamento jurídico quanto a minuta de contrato, que poderá ser apresentada pela comissão permanente de licitação e contratos.

5. Gestão e Fiscalização

5.1 Gestão e Fiscalização da Contratação – A presente contratação terá gestão e fiscalização ligada a Secretaria de Administração nos termos do Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

6. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 – O prestador da presente contratação será selecionado em primeiro lugar pelo critério de Menor Preço, após deverá ter comprovada a sua habilitação nos termos previstos neste termo de referência, nas conformidades com a Lei 14.133/2021.

6.1.1 – Caso a empresa que apresente o menor preço, não esteja habilitada para a contratação, passará o item de contratação para a segunda colocada, devendo fazer a habilitação desta, e caso necessite, não estando a segunda habilitada, passa-se adiante para as demais nos mesmos termos de habilitação e colocação.

6.1.2 – As demonstrações de não habilitação das empresas, deverão constar no processo, bem como as convocações para as demais colchoadas.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Manter, durante execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Prefeitura Municipal de Nova Roma a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

7.2 – Substituir no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, a partir da data da comunicação escrita pela Prefeitura Municipal de Nova Roma, maquinário que venha a apresentar qualquer problema que impossibilite sua utilização.

7.3 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do produto para a Prefeitura Municipal de Nova Roma, incluindo serviços de terceiros e na prestação da garantia;

7.4 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Nova Roma, em qualquer etapa, da execução do objeto;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, DA MULHER E TRABALHO
NOVA ROMA - GO

7.5 – Entregar o objeto do contrato obedecendo aos prazos de garantia e métodos corretos de execução dos mesmos.

7.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.7 – Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Nova Roma, ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

7.8 – É expressamente vedada sob nenhum pretexto, à transferência de responsabilidade da(s) vencedora(s) para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, para a execução do fornecimento do objeto;

7.9 – Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;

7.10 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

7.11 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Nova Roma;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada neste contrato.

8.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto.

8.3 - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;

8.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.5 - Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

9. Sanções

9.1 – As sanções administrativas para a presente contratação, serão aplicadas, caso seja necessário, conforme preceitua a Lei 14.133/2021.



10. Estimativa de Valor e Previsão orçamentária

10.1 - Os preços deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive incluídas todas as incidências fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias e demais encargos de sua responsabilidade, além de encargos com transporte para entrega em local previsto no presente Termo de Referência.

10.2 - Para fins de composição dos preços deverá ser considerado as despesas com: peças de reposição, pneus, manutenção geral, lubrificantes e transporte das máquinas, **operadores e motoristas**, alimentação dos operadores e motoristas e demais despesas necessárias para o desempenho dos serviços, além dos tributos pertinentes à prestação de serviço.

10.3 – Estimativa de Valor:

MAPA DE ESTIMATIVA DE PREÇO UNITÁRIO E VALOR TOTAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Motocicleta, 0 km, primeiro emplacamento, ano 2024, modelo 2024 ou ano corrente, Cor: Branca com as seguintes especificações mínimas. Cilindrada: 48,7cm³, Potência máxima: 3,8cv 7.500rpm, Torque máximo: 0,79kgf.m a 6.000rpm, Transmissão secundária: Correia, Taxa de compreensão: 10,5:1, Sistema de partida: Elétrica e pedal, Sistema de alimentação: Carburador, Sistema de lubrificação: Úmido Bomba de óleo trocoidal, Embreagem: Centrífuga, Câmbio: Automático CVT, Combustível: Gasolina, Tanque de combustível: 4,3 L (com reserva) Óleo do motor: 800 ml, Comprimento x largura x altura: 1800x1010x650mm, Distância entre eixos: 1203mm, Peso seco: 90kg Tipo: Aço tubular, Suspensão dianteira: Gargo telescópico, Suspensão traseira: Monoamortecida, Freio dianteiro: Disco, Freio traseiro: Tambor, Pneu dianteiro: 90/70 – 12, Pneu traseiro: 90/70 – 12, Rodas: Alumínio (liga leve).	1	unidade	R\$ 13.690,00	R\$ 13.690,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, DA MULHER E TRABALHO
NOVA ROMA - GO

VALOR TOTAL	R\$ 13.690,00
--------------------	----------------------

10.4 – Dotação Orçamentária: A presente contratação ficará a cargo de dotação orçamentária vigente para o ano de 2024.

Nova Roma – GO, 19 de agosto de 2024

Marlene Ferreira Figueredo de Souza

Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher e Trabalho.

